

QUADRO 3 - Parâmetros de aproveitamento e ocupação em ZEIS

ZEIS	Coeficiente de Aproveitamento			Gabarito de altura	Taxa de Ocupação Máxima	Taxa de Pemeabilidade mínima (c)	Frente mínima (d)	Recuos mínimos		
	mínimo	básico	máximo (a)					Frente	Laterais e Fundo	
ZEIS 1(f)	0,5	1	2,5 (b)	sem limite	0,8	0,15	10	5,00 ou art. 23	3,00 ou art. 23	
ZEIS 2			4							
ZEIS 3			4							
ZEIS 4 (f)			NA							2
ZEIS 5			4							

Notas:

(a) Em áreas de OU ou OUC, observar o c.a. máximo da lei específica da Operação.

(b) Em situações especiais, o C.A. máximo poderá ser superado até o limite máximo de 4, de acordo com o plano de urbanização de ZEIS aprovado pelo Conselho Gestor de ZEIS e pela CAEHIS.

(c) Nas Subprefeituras da Sé e da Mooca ou mediante parecer da CAEHIS, a Taxa de Permeabilidade poderá ser reduzida para 0,05 desde que seja implantado reservatório de águas pluviais, de acordo com as normas vigentes.

(d) Ver artigo 19 deste Decreto.

(f) Em área de proteção de mananciais observar a legislação estadual específica sempre que esta dispuser sobre o mesmo parâmetro